

**LEI Nº 1.213, DE 1º DE MAIO DE 2001.**

Publicado no Diário Oficial nº 1037

**Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Agricultores de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Agricultores de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 1º dia do mês de maio de 2001, 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado